



RESOLUÇÃO CMAE Nº 21, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre as vistorias do Conselho Municipal de Alimentação Escolar no mês de novembro de 2025 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e considerando o intuito de garantir a qualidade da alimentação oferecida nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal.

Resolve:

Art. 1º Determinar a publicação da agenda de vistorias referente ao mês de novembro de 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I. 06/11/2025 – EMEB Ramiro González Fernandes;
- II. 11/11/2025 – EMEB Prof.^a Janete Malli Betti Simões;
- III. 21/11/2025 – EMEB Euclides da Cunha;
- IV. 24/11/2025 – Aldeias SOS Brasil (Creche Conveniada); e
- V. 24/11/2025 – EMEB Carmem Tabet de Oliveira.

Parágrafo único. A agenda poderá sofrer alterações mediante necessidade operacional ou justificativa pertinente, sem a obrigatoriedade de nova publicação.

Art. 2º As vistorias serão realizadas por membros designados pelo CMAE, os quais deverão observar as condições de armazenamento dos gêneros alimentícios, a conformidade dos cardápios ofertados, o cumprimento das normas de segurança alimentar e nutricional, entre outros aspectos pertinentes.

Art. 3º O CMAE poderá, a seu critério ou mediante provocação de outros órgãos competentes, realizar vistorias extraordinárias ao longo do mês de setembro, especialmente nos casos que demandem apuração específica.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

São Bernardo do Campo, 24 de outubro de 2025.

ERENILDA DE SOUZA MELO
Presidente
Conselho Municipal de Alimentação Escolar